CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 27, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fundamento no Artigo 30, Inciso XVI do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano no dia 12 de fevereiro (segunda-feira), em virtude do feriado de Carnaval e no dia 14 de fevereiro (quarta-feira) em virtude de Cinzas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 08 de fevereiro de 2024.

Luciano Lugão da Silva
Presidente